



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

= DECRETO nº 2.048, 19 de novembro de 2025 =

"Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão das comemorações das Festas de Natal e Ano Novo, a serem comemorados a partir do dia 24 de dezembro de 2025 ao fim do dia 02 de janeiro de 2026 e da outras providências"

NORIVAL DONIZETE ROSSALI, Prefeito do Município e Comarca de Neves Paulista/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a competência privativa do Prefeito Municipal em expedir Decretos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo a partir do dia 24 de dezembro de 2025 ao fim do dia 02 de janeiro de 2026, voltando as atividades normais no dia 05 de janeiro de 2026**, em razão das comemorações das Festas de Natal e Ano Novo, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Neves Paulista, mantendo-se os serviços essenciais.

Artigo 2º - Os serviços considerados, por sua natureza, essenciais e indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública no atendimento aos munícipes, serão executados em caráter de plantão.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão as suas atividades regulamentadas pelos responsáveis de cada Departamento.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 19 de novembro de 2025.

NORIVAL DONIZETE ROSSALI
Prefeito Municipal